



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 5859/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.326.815/0001- 53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, CEP: 76.801-901, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado **TRT 14**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Osmar João Barneze, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e de outro, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, nesta cidade, doravante denominado **TRE/AC**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Júnior Alberto Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente instrumento nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5859/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto estabelecer parceria entre as equipes médicas do TRT 14 e do TRE/AC a fim de viabilizar a realização de perícias médicas oficiais singulares aos Magistrados e Servidores dos órgãos envolvidos, ativos e inativos, bem como a seus dependentes e pensionistas civis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Este Termo terá vigência contada a partir da data da sua assinatura, por período indeterminado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 5859/2023

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

3.1 - É facultado aos partícipes promover distrato do presente instrumento, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Este Termo poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Para fins de eficácia do presente instrumento, o TRT 14 fará publicar, às suas expensas, seu extrato no Diário Oficial da União, em consonância com o disposto no art. 91, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada a Coordenadoria de Assistência à Saúde do TRT 14 para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo, pelo seu responsável.

6.2 O Fiscal e seu substituto serão os designados na tabela abaixo:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
FREDERICO ALVES RANGEL	JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 5859/2023

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2024.

OSMAR JOÃO BARNEZE

Presidente - Desembargador do TRT 14ª Região

JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

Presidente - Desembargador do TRE/AC